



**Prefeitura Municipal de Araripe**  
**CNPJ nº 07.539.984/0001-22**  
**Gabinete do Prefeito**



**Lei Municipal nº 1.325/2021, de 26 de abril de 2021.**

**EMENTA:** Autoriza o Município de Araripe a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ.**  
Senhor Cícero Ferreira da Silva, no uso de suas Atribuições Legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Município de Araripe a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2021, conforme detalhamento a seguir:

- 01 – Câmara Municipal.
- 01 – Câmara Municipal.
- 01 – Legislativa
- 031 – Ação Legislativa

**2.001 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**

3.3.90.41.00 – Contribuições

R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Fonte de Recurso: 001 – Recursos ordinários

**Art. 2º** - Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta Lei, recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias próprias do orçamento da Câmara municipal, na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** O crédito proposto visa atender a execução de convênio a ser celebrado ente o Poder Legislativo de Araripe e a União do Vereadores do Estado do Ceará - UVC, na forma da Lei Municipal nº 1.323/2021.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará, aos 26 de abril de 2021.

*Cícero Ferreira da Silva*  
**Cícero Ferreira da Silva**  
Prefeito Municipal, de Araripe/CE